



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



## EDITAL PROGEP Nº 7/2022

06 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.060959/2021-25

### Edital complementar ao Edital PROGEP Nº 2/2022

#### Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital **PROGEP Nº 2/2022**.

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro
- 1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Engenharia Civil
- 1.3. Campus de atuação: Monte Carmelo ,localizado na cidade de Monte Carmelo / MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Nº de vagas	Qualificação mínima exigida	Regime de trabalho
Geociências/ Geodésia e Cartografia	01	Graduação em Graduação em Arquitetura ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Minas ou Engenharia Geológica ou Engenharia Cartográfica e Agrimensura ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Geologia e Geografia e Doutorado em Geociências ou Ciências Agrárias 1 ou Engenharias 1 ou Ciências Ambientais.	Dedicação Exclusiva

1.4.1. O candidato a ser contratado como professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro **deverá atender aos seguintes requisitos de titulação e competência profissional:**

- 1.4.1.1. Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- 1.4.1.2. Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
- 1.4.1.3. Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.
- 1.4.1.4. Ter pelo menos um artigo qualis B da Capes na área do concurso.

1.5. Disciplinas a serem ministradas: Topografia e Geodésia dos cursos de Engenharia Florestal e Geologia, Geomática 1 e 2 do curso de Agronomia e Topografia 1, 2, Numérica e Minas e Industrial do curso de

Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: feciv@ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelos telefones (34) 3239-4169 / 3239-4221 / 3239-4210 ou e-mail acima.

## 3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase única	Análise de títulos	Eliminatório e classificatório	1

### 3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Início do prazo de entrega de documentos comprobatórios de titulação e currículo	13/03/2022	08h30	feciv@ufu.br ou Faculdade de Engenharia Civil, Av. João Naves de Ávila, 2121 Campus Santa Mônica - Bloco 1Y - CEP: 38400-902
Término do prazo de entrega de documentos comprobatórios de titulação e currículo	17/03/2022	17h30	feciv@ufu.br ou Faculdade de Engenharia Civil, Av. João Naves de Ávila, 2121 Campus Santa Mônica - Bloco 1Y - CEP: 38400-902

## 4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail feciv@ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar os comprovantes acompanhados por tabela com a pontuação já preenchida, conforme previsto no edital.

4.3.4. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Inscrição para Professor Visitante para Cartografia e Geodésia: Campus Monte Carmelo.

4.3.5. Será desclassificado(a) do certame o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

**Tabela 1:** Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame

**Pontuação máxima da categoria: 30 pontos**

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Disciplina ministrada na graduação	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	10 pontos por disciplina
2	Disciplina ministrada em pós graduação lato sensu	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	5 pontos por disciplina
3	Disciplina ministrada em pós graduação Stricto sensu	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	2 pontos por disciplina
4	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	1 ponto por orientação
5	Orientação concluída de aluno de iniciação científica	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	1 ponto por orientação

6	Orientação concluída de dissertação de mestrado	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	2 pontos por orientação
7	Orientação concluída de tese de doutorado	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	5 pontos por orientação

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Atuação profissional em autarquias ou empresa pública ou privada	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,5 pontos por mês

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por mês
2	Coordenação de curso de pós graduação lato sensu	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por mês
3	Coordenação de curso de pós graduação stricto sensu	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por mês
4	Membro de comissões internas de Unidade	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por mês

**Tabela 4:** Atividades de extensão nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Coordenação de projeto de extensão não patrocinado ou patrocinado por entidade pública ou privada	Cópia de declaração da instituição responsável	5 pontos por projeto

**Tabela 5:** Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 40 pontos**

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A-CAPES na área do concurso	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	10 pontos por artigo
2	Artigo publicado em periódico indexado Qualis B-CAPES na área do concurso	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	8 pontos por artigo
3	Artigo publicado em periódico indexado Qualis C-CAPES na área do concurso	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	4 pontos por artigo

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP Nº 2/2022 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 06/01/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3291560** e o código CRC **413109AE**.

---

14.2. Será excluído do certame o candidato que:

- I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II - valendo-se da condição de servidor público, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame;
- III - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Julgadora ou aplicador das provas;
- IV - durante a realização da prova for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- V - identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma; ou
- VI - não atender as determinações regulamentares da Universidade.

14.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Universidade. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

14.4. Ainda que não haja recurso, pode o Reitor avocar toda a documentação do processo seletivo, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado.

14.5. Todos os fatos e os atos referentes ao processo seletivo deverão ser registrados em processo administrativo próprio.

14.6. Em nenhuma hipótese serão restituídas aos candidatos cópias de documentos.

14.7. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados por outros Órgãos ou Entidades do Poder Público Federal, observados os requisitos previstos na legislação vigente, em especial as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), e desde que:

I - a contratação seja em cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o certame, com iguais denominação e descrição, e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres;

II - sejam exigidos os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional; e

III - sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista no edital.

14.8. Caberá impugnação a este edital, endereçada à PROGEP e protocolada junto à DIRPS, pelo e-mail recurso@dirps.ufu.br, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital específico no Diário Oficial da União.

14.8.1. As respostas às impugnações ao edital e à Comissão julgadora, bem como as respostas aos recursos de cada uma das fases do certame, serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico aos requerentes.

14.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.

14.10. A verificação da destinação das vagas reservadas será feita antes da homologação do resultado daquelas áreas/subáreas em que houver candidatos(as) com deficiência ou negros(as) inscritos(as) e aprovados(as).

14.11. Será feita uma homologação para cada área/subárea prevista no item 3, com a constituição de listas independentes de classificados.

14.12. Incorporar-se-ão a este edital, naquilo que com ele forem compatíveis, as informações contidas no site <https://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

14.12.1. Em caso de conflito entre as informações complementares e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do edital.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

MARCIO MAGNO COSTA

#### EDITAL PROGEP Nº 7/2022

#### EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 2/2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP Nº 2/2022.

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro

1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Engenharia Civil

1.3. Campus de atuação: Monte Carmelo, localizado na cidade de Monte Carmelo / MG.

1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Nº de vagas	Qualificação mínima exigida	Regime de trabalho
Geociências/ Geodésia e Cartografia	01	Graduação em Graduação em Arquitetura ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Minas ou Engenharia Geológica ou Engenharia Cartográfica e Agrimensura ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Geologia e Geografia e Doutorado em Geociências ou Ciências Agrárias 1 ou Engenharias 1 ou Ciências Ambientais.	Dedicação Exclusiva

1.4.1. O candidato a ser contratado como professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro deverá atender aos seguintes requisitos de titulação e competência profissional:

1.4.1.1. Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;

1.4.1.2. Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e

1.4.1.3. Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

1.4.1.4. Ter pelo menos um artigo qualis B da Capes na área do concurso.

1.5. Disciplinas a serem ministradas: Topografia e Geodésia dos cursos de Engenharia Florestal e Geologia, Geomática 1 e 2 do curso de Agronomia e Topografia 1, 2, Numérica e Minas e Industrial do curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: feciv@ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelos telefones (34) 3239-4169 / 3239-4221 / 3239-4210 ou e-mail acima.

#### 3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase única	Análise de títulos	Eliminatório e classificatório	1

#### 3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Início do prazo de entrega de documentos comprobatórios de titulação e currículo	13/03/2022	08h30	feciv@ufu.br ou Faculdade de Engenharia Civil, Av. João Naves de Ávila, 2121 Campus Santa Mônica - Bloco 1Y - CEP: 38400-902
Término do prazo de entrega de documentos comprobatórios de titulação e currículo	17/03/2022	17h30	feciv@ufu.br ou Faculdade de Engenharia Civil, Av. João Naves de Ávila, 2121 Campus Santa Mônica - Bloco 1Y - CEP: 38400-902

#### 4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail feciv@ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar os comprovantes acompanhados por tabela com a pontuação já preenchida, conforme previsto no edital.

4.3.4. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Inscrição para Professor Visitante para Cartografia e Geodésia: Campus Monte Carmelo.

4.3.5. Será desclassificado(a) do certame o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Disciplina ministrada na graduação	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	10 pontos por disciplina
2	Disciplina ministrada em pós graduação lato sensu	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	5 pontos por disciplina
3	Disciplina ministrada em pós graduação stricto sensu	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	2 pontos por disciplina
4	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	1 ponto por orientação
5	Orientação concluída de aluno de iniciação científica	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	1 ponto por orientação
6	Orientação concluída de dissertação de mestrado	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	2 pontos por orientação
7	Orientação concluída de tese de doutorado	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	5 pontos por orientação

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Atuação profissional em autarquias ou empresa pública ou privada	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,5 pontos por mês



Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos  
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por mês
2	Coordenação de curso de pós graduação lato sensu	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por mês
3	Coordenação de curso de pós graduação stricto sensu	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por mês
4	Membro de comissões internas de Unidade	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por mês

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos, na área do certame  
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Coordenação de projeto de extensão não patrocinado ou patrocinado por entidade pública ou privada	Cópia de declaração da instituição responsável	5 pontos por projeto

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame  
Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A-CAPES na área do curso	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	10 pontos por artigo
2	Artigo publicado em periódico indexado Qualis B-CAPES na área do curso	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	8 pontos por artigo
3	Artigo publicado em periódico indexado Qualis C-CAPES na área do curso	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	4 pontos por artigo

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP Nº 2/2022 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.  
5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

MARCIO MAGNO COSTA

#### EDITAL PROGEP Nº 11/2022

#### EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 3/2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP Nº 3/2022.

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Física  
1.2. Campus de atuação: Monte Carmelo, localizado na cidade de Monte Carmelo/ MG.  
1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Física	1 (uma)	Graduação em Física e/ou Física Médica ou Física de Materiais ou Engenharia Física ou Licenciatura em Física com título de Mestrado em Física ou Ciências ou ensino de Ciências ou Educação.	40 (Quarenta) horas semanais

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer componentes curriculares ofertados pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

#### 1.5. Conteúdo programático:

- I - Leis de Newton;  
II - Lei da conservação da Energia Mecânica e Lei da conservação do momento linear;  
III - Gravitação;  
IV - Circuitos elétricos de corrente contínua e suas aplicações;  
V - Calorimetria;  
VI - Transmissão de calor;  
VII - Leis da Termodinâmica e suas aplicações;  
VIII - Hidrostática, Hidrodinâmica e Fluidos;  
IX - Tratamento de incertezas de medidas experimentais;  
X - Física Moderna: Mecânica Quântica e Dualidade onda partícula.

#### 1.6. Referencial bibliográfico:

- I - TIPLER, P. A.; MOSCA, G. Física para cientistas e engenheiros - Mecânica, Oscilações e Ondas, Termodinâmica. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, v.1, 2013.  
II - TIPLER, P. A.; MOSCA, G. Física para cientistas e engenheiros - Eletricidade e Magnetismo, Óptica. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, v.2, 2013.  
III - HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos da física - volume 1. 9. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2014.  
IV - HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos da física - volume 2. 9. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2014.  
V - HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos da física - volume 3. 9. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2014.  
VI - HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos da física - volume 4. 9. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2014.  
VII - NUSSENZVEIG, Herch Moysés. Curso de física básica - volume 1: mecânica. 5. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2013.  
VIII - NUSSENZVEIG, Herch Moysés. Curso de física básica - vol. 2: fluidos, oscilações e ondas, Calor. 5. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2014.  
IX - NUSSENZVEIG, Herch Moysés. Curso de física básica - vol. 3: eletromagnetismo. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2015.  
X - NUSSENZVEIG, Herch Moysés. Curso de física básica - vol. 4: ótica, relatividade e física quântica. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2014.  
XI - VUOLO, J. H., - Fundamentos da Teoria dos Erros, Blucher (1996).  
XII - HELENE, OTAVIANO, A. M; VANIN, VITO R; Tratamento Estatístico de Dados em Física Experimental - 2ª Edição; Edgar Blucher, 1991.

#### 2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

#### 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e do tema da prova didática	14/03/2022	8h	O sorteio será por meio da plataforma Mconf (Online). O link será enviado aos candidatos por e-mail, pelo menos 24hs antes da realização do sorteio.
Prova didática	15/03/2022	A partir de 8h	Será por meio da plataforma Mconf (Online) O link será enviado aos candidatos por e-mail, pelo menos 24hs antes da realização da prova. O(a) candidato(a) deverá entregar plano de aula, no formato PDF, no início da prova didática. O plano de aula deverá ser apresentado eletronicamente, pelo e-mail <a href="mailto:infis@infis.ufu.br">infis@infis.ufu.br</a> .
Entrega dos títulos	25/03/2022	Até às 23h59 de 25/03/2021	Os títulos serão enviados eletronicamente para o e-mail <a href="mailto:infis@infis.ufu.br">infis@infis.ufu.br</a> .

- 2.3. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

#### 3. PROVA DIDÁTICA

- 3.1. A prova será realizada no formato remoto.

- 3.2. Informe quais recursos serão disponibilizados para os candidatos: Será disponibilizada uma sala virtual.

- 3.3. Informe quais recursos poderão ser utilizados, por conta do candidato: Não será disponibilizada conexão de internet.

- 3.4. Informe quais recursos NÃO poderão ser utilizados: Plataformas pessoais para realização da prova didática.

- 3.5. O(a) candidato(a) deverá entregar plano de aula, no formato PDF, no início da prova didática. O plano de aula deverá ser apresentado eletronicamente, pelo e-mail [infis@infis.ufu.br](mailto:infis@infis.ufu.br).

- 3.6. O sorteio será por meio da plataforma Mconf (Online). O link será enviado aos candidatos por e-mail, pelo menos 24hs antes da realização do sorteio.

- 3.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula apresentado	Considera-se seu conteúdo, coesão, referenciais bibliográficos, materiais e informações essenciais ao desenvolvimento da aula e adequação ao nível de ensino objeto do certame	10
2	Clareza	Atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo	20
3	Domínio do tema	Demonstrar conhecimento do tema proposto e seus desdobramentos	20
4	Norma padrão do idioma	respeito à norma padrão do idioma estabelecido pela Unidade para a prova	5

